

Municipalismo Unido, Município Forte

NOTA TÉCNICA Nº 004/ 2017

02/03/2017

Tema: Saúde

Assunto: Fim do prazo para homologação dados no SIOPS

Referência: Saúde – SIOPS

DO CONTEXTO

A Associação Rondoniense de Municípios – AROM, em caráter urgentíssimo, vem prestar orientações sobre a necessidade da homologação de dados sobre gastos de saúde referentes ao exercício de 2016, no Sistema de Orçamento Público em Saúde (SIOPS), o qual o prazo se encerra nesta quinta-feira (02/03). Ao acessar o módulo eletrônico do governo federal, esta entidade constatou a situação de “PENDENTE” de exatos 17 (dezesete) Municípios do Estado de Rondônia. Ressalta-se que, em 31 de janeiro de 2017, esta entidade emitiu alerta com matéria jornalística e Nota Técnica sobre o tema, inclusive suscitando a gravidade das sanções previstas com o não envio dos dados ao sistema. O número de Municípios em situação de pendência representa 20% do total de municipalidades e a não regularização pode acarretar em uma sucessão de episódios gravosos à oferta de saúde pública pelos Municípios, bem como de outras áreas, já que, ficariam impedidos de perceber as transferências constitucionais, que são vitais

Municipalismo Unido, Município Forte

ao funcionamento das Prefeituras, tais como o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, por exemplo.

Sabedora do colapso em que podem se acometer os 17 (dezesete) Municípios em questão, a AROM iniciou **contatos urgentes com os gestores das respectivas municipalidades, persuadindo-os a realizarem a regularização no SIOPS e evitar as penalidades, que passam a ser sentidas automaticamente nesta sexta-feira (03/3)**, conforme a interpretação jurídica da entidade sobre o Decreto nº 7.827/2012, que trata a matéria.

PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELA MUNICIPALIDADE

A alimentação do sistema é OBRIGATÓRIA e não apenas informativa, por este motivo, a AROM orienta pela adoção de gestão específica sobre a questão, criando familiarização com o sistema SIOPS por parte das Prefeituras, por meio da designação de um agente a ficar responsável tarefa de atualizar dos dados do Município no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, mantendo o portal sempre munido das informações que referenciam a Municipalidade, para ajudar na clareza do perfil do ente junto ao Governo Federal e evitar atrasos no recebimento das verbas.

Esses dados reunidos no SIOPS são de natureza declaratória, mas também objetiva exercitar a contabilidade, compilando

Municipalismo Unido, Município Forte

informações contábeis, que são geradas e mantidas pelos Municípios e também pelos estados, que precisam estar em consonância com as regras definidas pela Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Quanto das informações prestadas por meio de sua inserção ao banco de dados do SIOPS, não é demais ressaltar que estas geram importantes indicadores, que servem ao planejamento da saúde pública pelos próprios gestores tanto de Municípios quanto do Estado, quiçá o Governo Federal, visto, trata-se de um imprescindível cumprimento à Constituição Federal CF1988, em que se comprovam os investimentos em ações e serviços públicos de saúde.

PENALIDADES PARA O DESCUMPRIMENTO

Como preveem as disposições do Decreto Ministerial 7.827/2012, o Município que descumprir com a obrigação do envio dos dados sobre gastos com saúde ao SIOPS fica em condições de impedimentos junto à União, para receber as transferências constitucionais. Desta forma, a sanção administrativa alcança a operacionalidade da administração de forma letal, causando engessamento catastrófico no mecanismo de oferta de serviços tais como os da área da saúde. Entre as penalidades estão a suspensão de recursos oriundos Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX);

Municipalismo Unido, Município Forte

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

ORIENTAÇÃO FINAL

A AROM considera que o processo de transição ocorrido nas gestões municipais de Rondônia em que 46 dos 52 Prefeitos estão iniciando seu primeiro mandato tenha contribuído para o entrave na tarefa de realização da homologação dos dados no Sistema SIOPS. Contudo, ratificamos haver possibilidade de os gestores designarem a resolução da pendência, observando o prazo pré-estabelecido e em esvaimento. Também consideramos que ser essas ameaçadas transferências de recursos uma movimentação vital aos Municípios, não se admitindo que os Prefeitos amarguem a inviabilidade financeira com a ausência desses recursos e da ótica técnica desaprovadora dos órgãos de controle e de fiscalização, tais como o Tribunal de Contas e o Ministério Público ante a possível paralização do sistema de saúde nos Municípios.

Diante deste fato, a entidade ainda alerta, para que em não sendo enviado as informações por problemas alheios a vontade do gestor municipal que se busque liminar judicial capaz de evitar os possíveis bloqueios que estão previstos no decreto federal.

Municipalismo Unido, Município Forte

Municípios pendentes no SIOPS (2016)

Municípios pendentes, da lista dos que ainda não enviaram as informações acerca do exercício de 2016 são:

Alta Floresta D'Oeste	Alto Alegre dos Parecis
Ariquemes	Alto Paraíso
Cabixi	Novo Horizonte D'Oeste
Guajará-Mirim	Cacaulândia
Machadinho D'Oeste	Candeias do Jamari
Rio Crespo	Castanheiras
Itapuã D'Oeste	Teixerópolis
Ministro Andreazza	Theobroma
Vale do Anari	

Cordialmente,

Ivonete Rodrigues

Assessora Jurídica - AROM

Roger André Fernandes

Diretor Executivo – AROM